

**PORTARIA Nº 015 de 14 de agosto de 2020**

*Prorroga por mais 14 dias o fechamento temporário das dependências do Corecon-RJ em virtude da prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO – RJ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52, Lei nº 6.537 de 19/06/78 e artigos 2º, letra “b”, 16º, letra “f” e 22º do Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO** o fechamento temporário das dependências do Corecon-RJ em virtude da prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria nº 05/2020;

**CONSIDERANDO** as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e demais instituições públicas que continuam recomendando o isolamento social de toda a população;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica do Município e do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 15 de 23 de Março de 2020 do Conselho Federal de Economia que Estabelece, de forma excepcional e provisória, o regime de teletrabalho no âmbito do Conselho Federal de Economia - Cofecon, com vistas a prevenir o contágio e a propagação do novo Coronavírus, bem como garantir a prestação de serviços mínimos à sociedade neste período de emergência;

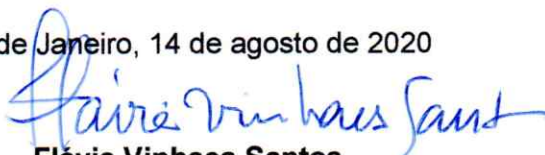
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 14 dias o fechamento temporário das dependências do Corecon-RJ, até o dia 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Os termos da Portaria nº 07/2020, no que tange ao trabalho remoto e atendimento ao público externo, continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020



**Flávia Vinhaes Santos**  
**Presidente**